



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 1.846/2011, DE 24 DE MAIO DE 2011

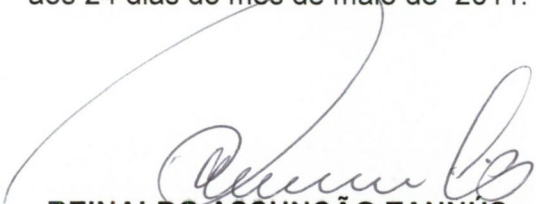
Denomina Praça Bárbara Amélia de Jesus, a área pública que menciona e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições constitucionais e previstas na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "Praça Bárbara Amélia de Jesus", a área pública localizada no cruzamento da Rua Brasília com a Avenida Doutor Guilherme Ribeiro de Souza e o prolongamento da Avenida Pernambuco, no bairro Alvorada, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina Verde/MG,
aos 24 dias do mês de maio de 2011.


REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:
24/05/11


MARCOS DONIZETTI MARTINS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Recebemos
25/05/11
(E)
15:32 hs
Lot. 150/11
Eliene R. Freitas
Assistente Administrativo
Câmara Municipal C. Verde - MG